



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Gabinete da Presidência

ATO TRT5 Nº 0300/2012 *

NORMA REVOGADA

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os procedimentos relativos à remessa de autos para arquivamento, à guarda dos processos arquivados e à eliminação de processos findos, nas Unidades judiciárias de 1ª e 2ª Instâncias;

CONSIDERANDO o quanto estabelece a Resolução Administrativa nº 016/2004, com alteração dada pela Resolução Administrativa nº 064/2004;

CONSIDERANDO, ainda, o quanto estabelecido no Provimento GP/CR 02/2011 que disciplina, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, a expedição de Certidão de Crédito nas ações trabalhistas com execução paralisadas há mais de um ano, decorrente da inércia do credor ou da ausência de bens do devedor,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o arquivamento de processos judiciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região obedecerá às diretrizes a seguir:

DA REMESSA DE AUTOS PARA ARQUIVAMENTO

Art. 2º Os autos dos processos judiciários com despacho de arquivamento serão remetidos para a Seção de Arquivo, onde houver, relacionados em guia padrão, emitida pelo Sistema de Acompanhamento e Movimentação de Processos - SAMP, contendo a identificação dos processos, quantidade de volumes e de anexos.

Art. 3º Os processos serão classificados na Unidade de origem da seguinte forma:

Firmado por assinatura digital em 09/12/2020 09:46 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10120120902315942109.

Firmado por assinatura digital em 07/01/2016 13:22 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10116010701521781445.

Firmado por assinatura digital em 28/06/2012 16:07 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10112062800771339878.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Gabinete da Presidência

I - findos/vistoriados - autos devidamente solucionados;

II - preservados - autos que pela relevância devam ser preservados, a juízo da autoridade competente;

III - arquivados provisoriamente - autos em que haja a determinação de aguardar no arquivo a manifestação da parte;

IV - devolvidos ao arquivo - autos que tenham sido requisitados da Seção de Arquivo.

§ 1º Os autos a serem preservados deverão ser arquivados em local de destaque, em face de seu valor histórico.

§ 2º Os autos arquivados provisoriamente não serão remetidos à Seção de Arquivo, devendo aguardar na Unidade de origem, observando-se os procedimentos contidos no Provimento GP/CR 02/2011.

Art. 4º Todos os documentos, em original ou cópia, existentes nos autos classificados na forma de processos findos deverão ser desentranhados e devolvidos à parte a qual pertencem, antes da remessa à Seção de Arquivo, observando-se o procedimento instituído na alínea "a" do § 2º do art. 4º da Resolução Administrativa nº 016/2004.

Parágrafo único. Havendo necessidade de remessa de autos findos à Seção de Arquivo, antes do decurso de dois anos do trânsito em julgado da decisão, deverá ser exarada certidão nos autos, justificando que por esse motivo não houve o desentranhamento dos documentos.

Art. 5º A guia de remessa, gerada pelo SAMP, informará a situação do processo, na forma mencionada no art. 3º, após a tramitação dos seguintes códigos:

I - 28500 para "Autos Findos/Vistoriados - Ao Arquivo Geral";

II - 86000 para "Autos Preservados no Arquivo Geral";

Firmado por assinatura digital em 09/12/2020 09:46 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10120120902315942109.

Firmado por assinatura digital em 07/01/2016 13:22 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10116010701521781445.

Firmado por assinatura digital em 28/06/2012 16:07 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10112062800771339878.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Gabinete da Presidência

III - 27800 para "Autos Devolvidos ao Arquivo";

IV - 301 para "Arquivamento Sumaríssimo";

V - 59050 para "Arquivamento Definitivo/Certidão de Crédito Expedida";

VI - 58600 para "Arquivado/Vistoriado – Ao Arquivo Geral".

Art. 6º Os autos arquivados conterão, obrigatoriamente, carimbo identificador da situação (modelos do Anexo I), a serem apostos na parte inferior do formulário de autuação.

Parágrafo único. Não serão aceitos carimbos que não sigam estritamente o modelo aqui indicado, salvo algum que tenha sido confeccionado tão somente para acrescer a identificação do Servidor.

Art. 7º As guias conterão a assinatura e a identificação do Servidor que as emitiu, em 2 (duas) vias, observada, rigorosamente, a ordem numérica crescente de processo.

§ 1º Os autos serão arrumados em pacotes com, no máximo, 30 (trinta) centímetros de altura, e serão encaminhados à Seção de Arquivo, na Capital, mediante a seguinte escala:

ESCALA PARA REMESSA DE AUTOS À SEÇÃO DE ARQUIVO	
segunda-feira	Varas situadas nos 1º e 2º andares do Fórum
terça-feira	Varas situadas nos 3º e 4º andares do Fórum
quarta-feira	Varas situadas nos 5º e 6º andares do Fórum
quinta-feira	Varas situadas nos 7º e 8º andares do Fórum
sexta-feira	Varas situadas nos 9º e 10º andares do Fórum e Unidades de 2ª Instância

§ 2º Os Departamentos de Apoio à Atividade Judiciária nas cidades do interior deverão elaborar, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste Ato, escalas próprias de remessa à Seção de Arquivo local, devendo ser encaminhadas cópias à

Firmado por assinatura digital em 09/12/2020 09:46 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10120120902315942109.

Firmado por assinatura digital em 07/01/2016 13:22 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10116010701521781445.

Firmado por assinatura digital em 28/06/2012 16:07 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10112062800771339878.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Gabinete da Presidência

Secretaria de Coordenação Judiciária de 1ª Instância, que se encarregará de divulgá-las para as Varas correspondentes.

§ 3º Nos casos em que os processos constantes da guia formem um pacote com mais de 30 (trinta) centímetros de altura, o pacote deverá ser desmembrado e em cada pacote deverá conter duas cópias da guia. Nas guias dos pacotes desmembrados, deverá ser lançada numeração no formato “n/t”, onde “n” é o número do pacote desmembrado e “t” é a quantidade total de pacotes que resultou daquele desmembramento. (Ex.: Se o pacote for desmembrado em 3, as guias devem indicar “1/3”, “2/3”, “3/3”).

§ 4º A Seção de Arquivo devolverá imediatamente uma via da guia devidamente assinada, sem conferência, para arquivamento na Unidade.

§ 5º Constatada irregularidade posterior, e no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a Seção de Arquivo deverá certificar o ocorrido e comunicar à Unidade de origem. Findo esse prazo, considera-se que os autos foram entregues nas condições da guia emitida pelo sistema.

§ 6º Os autos de processos apensados serão relacionados na capa emitida pelo SAMP e considerados, para efeitos de arquivamento, como volumes.

Art. 8º Salvo em casos excepcionais de suspensão de remessa de autos à Seção de Arquivo, por determinado período, os autos deverão ser remetidos àquele setor no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a tramitação no sistema.

Art. 9º Os pacotes que contiverem processos sem as especificações aqui descritas serão devolvidos pela Seção de Arquivo para regularização por parte da Unidade de origem.

DA SOLICITAÇÃO DE AUTOS ARQUIVADOS

Art. 10 Os pedidos de carga e desarquivamento dos autos remetidos Seção de Arquivo serão solicitados exclusivamente nas Unidades de origem dos processos (Varas do Trabalho e Unidades de Segunda Instância). ~~(O Ato nº 0325/2020, disponibilizado no DJe TRT5 em 23.11.2020, páginas 1-2, prorrogou, por tempo indeterminado, os efeitos do Ato nº 0370/2018, que suspendeu a remessa de processos ao arquivo geral, fixou horário de atendimento ao~~

Firmado por assinatura digital em 09/12/2020 09:46 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10120120902315942109.

Firmado por assinatura digital em 07/01/2016 13:22 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10116010701521781445.

Firmado por assinatura digital em 28/06/2012 16:07 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10112062800771339878.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Gabinete da Presidência

~~público no Ponto de Atendimento ao Arquivo no Fórum do Comércio e ampliou atendimento do prazo dos pedidos contidos neste caput)~~

~~(O Ato nº 00158/2021, disponibilizado no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 26.07.2021, página 2, prorrogou, até o dia 30.07.2021, os efeitos do Ato nº 0370/2018, que suspendeu a remessa de processos ao arquivo geral, fixou horário de atendimento ao público no Ponto de Atendimento ao Arquivo no Fórum do Comércio e ampliou atendimento do prazo dos pedidos contidos neste caput)~~

§ 1º Os pedidos serão tramitados no SAMP, ficando vetada impressão de guias ou formulários para desarquivamento, cabendo à Seção de Arquivo verificar os pedidos no próprio sistema.

§ 2º Providenciado o desarquivamento, os autos serão entregues às Unidades solicitantes, mediante guia de remessa emitida pelo SAMP.

§ 3º A Unidade de origem devolverá imediatamente uma via da guia devidamente assinada, sem conferência, para arquivamento na Seção de Arquivo.

§ 4º Constatada irregularidade posterior, e no prazo máximo de 7 (sete) dias, a Unidade de origem deverá certificar o ocorrido e comunicar à Seção de Arquivo. Findo esse prazo, considera-se que os autos foram entregues nas condições descritas na guia emitida pelo sistema.

§ 5º Os pedidos de vista em cartório podem ser efetuados pelas partes e/ou advogados na Seção de Atendimento, Informação e Triagem ou no Serviço de Protocolo de Primeira Instância, situados no térreo do Fórum Juiz Antonio Carlos Araújo de Oliveira, como também no Posto de Atendimento do Arquivo (PAA), no 7º andar do mesmo Fórum, no horário de expediente, através de formulário de vista de autos arquivados, fornecido pelos setores indicados, conforme modelo (Anexo II). ~~(O Ato nº 0325/2020, disponibilizado no DJe TRT5 em 23.11.2020, páginas 1-2, prorrogou, por tempo indeterminado, os efeitos do Ato nº 0370/2018, que suspendeu a remessa de processos ao arquivo geral, fixou horário de atendimento ao público no Ponto de Atendimento ao Arquivo no Fórum do Comércio e ampliou atendimento do prazo dos pedidos contidos neste parágrafo)~~

~~(O Ato nº 00158/2021, disponibilizado no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 26.07.2021, página 2, prorrogou, até o dia 30.07.2021, os efeitos do Ato nº 0370/2018, que suspendeu a remessa de processos ao arquivo geral, fixou horário de atendimento ao público no Ponto de Atendimento ao Arquivo no Fórum do Comércio e ampliou atendimento do prazo dos pedidos contidos neste parágrafo).~~

~~§ 6º Os pedidos a que se refere o parágrafo anterior serão atendidos em 72 (setenta e duas) horas. Após o que os autos ficarão disponíveis ao requisitante, por 05 (cinco) dias úteis, no PAA, no horário das 11:00 às 17:00 horas. (Alterado pelo Ato nº 0712/2015, disponibilizado no DJe TRT5 em 18.12.2015, página 2)~~

Firmado por assinatura digital em 09/12/2020 09:46 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10120120902315942109.

Firmado por assinatura digital em 07/01/2016 13:22 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10116010701521781445.

Firmado por assinatura digital em 28/06/2012 16:07 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10112062800771339878.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Gabinete da Presidência

§ 6º Os pedidos a que se refere o parágrafo anterior serão atendidos em 72 (setenta e duas) horas. Após o que os autos ficarão disponíveis ao requisitante por 05 (cinco) dias úteis, no PAA, no horário das 09:00 às 17:00 horas.

§ 7º Não havendo interesse do requisitante no prazo assinalado no parágrafo anterior, os autos serão novamente arquivados.

§ 8º Os autos somente poderão ser retirados para cópia mediante acompanhamento de Servidor da Seção de Arquivo Judiciário, quando houver disponibilidade de pessoal.

§ 9º O requisitante que, por 02 (duas) vezes consecutivas, deixar de consultar os autos solicitados, ficará impedido, por 06 (seis) meses, de solicitar nova vista de autos pelo PAA, devendo encaminhar petição de desarquivamento para a Unidade de origem.

§ 10 Caso a Unidade de origem solicite desarquivamento de autos que se encontrem no PAA, esta Unidade deve enviar imediatamente os autos à Unidade solicitante, informando ao requerente, pelos meios de contato indicados no formulário, o ocorrido.

DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

Art. 11 As partes poderão, às suas expensas, requerer cópia de todas ou de algumas peças dos processos em que figuraram, no prazo legal estabelecido no art. 3º da Lei 7.627/87, mediante petição dirigida à autoridade responsável pelo processo de eliminação.

Art. 12 O processo administrativo de eliminação de autos findos será arquivado, ao final, na Unidade que requereu a eliminação, para formulações de novos pedidos, quando necessários.

Art. 13 Este Ato poderá ser aplicado no que couber às Varas Únicas, a critério do Juiz Titular, com exceção dos procedimentos referentes à eliminação de autos, os quais devem ser estritamente observados.

Firmado por assinatura digital em 09/12/2020 09:46 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10120120902315942109.

Firmado por assinatura digital em 07/01/2016 13:22 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10116010701521781445.

Firmado por assinatura digital em 28/06/2012 16:07 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10112062800771339878.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Gabinete da Presidência

Art. 14 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Ato TRT5 nº 118/2009 e a Portaria nº 1031/97, devendo ser respeitadas as regras estabelecidas na Resolução Administrativa nº 016/2004.

Publique-se.

Salvador, 28 de junho de 2012.

VÂNIA J. T. CHAVES

Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

Disponibilizado no DJe TRT5 em 28.06.2012, páginas 1-3, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

** Alterado pelo Ato nº 0712/2015, disponibilizado no DJe TRT5 em 18.12.2015, página 2.*

Thelma Fernandes, Analista Judiciário – Núcleo de Biblioteca - TRT5

*** O Ato nº 0325/2020, disponibilizado no DJe TRT5 em 23.11.2020, páginas 1-2, prorrogou, por tempo indeterminado, os efeitos do Ato nº 0370/2018, que suspendeu a remessa de processos ao arquivo geral, fixou horário de atendimento ao público no Ponto de Atendimento ao Arquivo no Fórum do Comércio e ampliou atendimento do prazo dos pedidos contidos no caput e § 5º do art. 10, do Ato nº 0300/2020).*

Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Divulgação – TRT5

**** O Ato nº 0158/2021, disponibilizado no no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 26.07.2021, página 2, prorrogou, até o dia 30.07.2021, os efeitos do Ato nº 0370/2018, que suspendeu a remessa de processos ao arquivo geral, fixou horário de atendimento ao público no Ponto de Atendimento ao Arquivo no Fórum do Comércio e ampliou atendimento do prazo dos pedidos contidos no caput e § 5º do art. 10, deste Ato.*

Revogada pelo Ato nº 0340/2021, disponibilizado no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 12.11.2021, páginas 2-4, por motivo de erro material.

Thelma Fernandes, Analista Judiciário – Núcleo de Biblioteca - TRT5

Firmado por assinatura digital em 09/12/2020 09:46 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10120120902315942109.

Firmado por assinatura digital em 07/01/2016 13:22 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10116010701521781445.

Firmado por assinatura digital em 28/06/2012 16:07 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10112062800771339878.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Gabinete da Presidência

Anexo I

a) Modelo 1 (códigos 28500; 301; 59050 e 58600)

AUTOS FINDOS/VISTORIADOS
<input type="text" value=" / /"/>
Volumes _____
Nº Folhas _____
Nº Anexos _____
Aptos para eliminação em / / _____

b) Modelo 2 (código 86000)

AUTOS PRESERVADOS
<input type="text" value=" / /"/>
Volumes _____
Nº Folhas _____
Nº Anexos _____

Firmado por assinatura digital em 09/12/2020 09:46 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10120120902315942109.

Firmado por assinatura digital em 07/01/2016 13:22 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10116010701521781445.

Firmado por assinatura digital em 28/06/2012 16:07 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10112062800771339878.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Gabinete da Presidência

Anexo II

FORMULÁRIO DE VISTA DE AUTOS NO ARQUIVO

NOME DO SOLICITANTE (Preencher em letra de forma):

Documento identificação:

CPF ou OAB

Relação processual:

- () Autor
() Réu
() Advogado
() Outros

Contato:

Tel.

Email

Processos

_____ - _____ . _____ .5.05. _____ . _____
_____ - _____ . _____ .5.05. _____ . _____
_____ - _____ . _____ .5.05. _____ . _____

Os autos serão encaminhados para consulta no Posto de Atendimento do Arquivo no **Fórum Juiz Antônio Carlos Araújo de Oliveira (Prédio das Varas)**, Rua Miguel Calmon, 285, Comércio – Salvador - Ba – 7º Andar.

Após a chegada no PAA, os autos ficarão à disposição do requisitante por 5 (cinco) dias úteis. Terminado esse prazo, retornarão ao arquivo e será necessária nova solicitação.

Firmado por assinatura digital em 09/12/2020 09:46 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10120120902315942109.

Firmado por assinatura digital em 07/01/2016 13:22 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10116010701521781445.

Firmado por assinatura digital em 28/06/2012 16:07 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10112062800771339878.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Gabinete da Presidência

O prazo médio para atendimento é de 72 (setenta e duas) horas.

Antes de dirigir-se ao Posto de Atendimento do Arquivo, para sua comodidade, favor confirmar se o processo já se encontra disponível, pelo telefone 3319-7173.

Caso não tenha atendida sua solicitação no prazo, favor contatar a Secretaria de Coordenação Judiciária de 1ª Instância, pelo telefone 3284-6811.

Salvador, ___/___/___.

Assinatura do requerente

Assinatura do servidor

Firmado por assinatura digital em 09/12/2020 09:46 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10120120902315942109.

Firmado por assinatura digital em 07/01/2016 13:22 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10116010701521781445.

Firmado por assinatura digital em 28/06/2012 16:07 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10112062800771339878.